

## ERRATA 01/2022 ao Edital de Concorrencia nº 01/2022

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2022 EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 01/2022

Comunicamos a quem possa interessar que o Município de Lindóia do Sul, SC, através do Prefeito Municipal, Sr. Neudi Angelo Bertol, abriu Licitação Pública, regrada pelas disposições da lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, na modalidade CONCORRENCIA — Melhor Oferta por Item, visando Permissão para exploração de serviço de Taxi, para dar conhecimento aos interessados que fica suprimido o item 15.3.3. do edital, aonde se lê: "...15.3.3. Comprovação de que o veículo proposto é provido de aparelho de taxímetro, que mostre de forma visível ao passageiro, durante todo o itinerário, a progressão do custo do serviço....", por estar em desacordo com a Lei Municipal vigente. Como as retificações realizadas na presente errata não alteram os elementos do objeto, valores, nem mesmo documentos habilitatórios condizentes com as demais informações editalícias, permanece em pleno vigor, mantendo-se inclusive, a data de realização da sessão Pública.

Lindóia do Sul/SC, 28 julho de 2022.

Neudi Angelo Berto Prefeito Municipal